



-----**ACTA 18/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 1 de Junho de 2020**-----

-----Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a intervenção, que passo a transcrever:-----

-----"Solicito informação acrescida à da Comunicação Social, acerca dos danos sobre bens, resultante do fenómeno meteorológico que ocorreu em Fazendas de Almeirim no passado dia 26 de Maio e se na sua sequência houve pedidos de ajuda.-----

-----A Comunicação Social do distrito revelou que alguns concelhos fizeram a identificação dos lares ilegais, pelo que pergunto qual a situação no nosso concelho.-----

-----Agradeço ter dado conhecimento da resposta remetida à ERS, relativamente aos locais de apoio à população que não consiga ficar em isolamento devido à COVID-19, pelo que pergunto se mantem os locais operacionais e durante quanto tempo. Pergunto também se obteve resposta às questões colocadas à ERS.-----

-----Acerca da Feira Mensal, já tinha tido oportunidade de perguntar o que estava previsto, pelo que pergunto se houve alterações, ou se mantêm a data de Julho para abertura e apenas



01/06/2020  
APROVADA

para bens essenciais.-----

-----Por fim, uma nota sobre a situação dos CTT, à qual o Senhor Presidente deu nota nas redes sociais e teve eco na CS. Este não é um assunto novo nas nossas reuniões, as preocupações da CDU, relativamente à perda do serviço público postal, com a privatização dos CTT, infelizmente têm sido evidentes ao longo do tempo. O atraso da correspondência que penaliza o cidadão é uma face do problema, mas importa também não esquecer a degradação das condições de trabalho dos carteiros, nomeadamente do CDP de Santarém. Desde 2014 com o fecho do CDP de Almeirim, com o qual não concordámos e deixamos alertas. Também em 2019 estivemos junto dos carteiros quando levaram a cabo uma greve no distrito, reclamando por segurança e melhores condições de trabalho, pois duplicaram os seus giros, alguns com cerca de 120 quilómetros diários. Quero aproveitar este momento, à semelhança do que temos feito, para manifestar a solidariedade da CDU para com os trabalhadores dos CTT, e reafirmar que as forças políticas que dão corpo à CDU, na Assembleia da República irão continuar a exigir ao Governo a reversão da privatização, de modo a devolver qualidade ao serviço público postal para benefício dos munícipes de Almeirim. Esperemos que as restantes forças políticas nos acompanhem no mesmo sentido, o que não tem acontecido.”-----

-----O Senhor Presidente respondeu que em relação ao que aconteceu em Fazendas, foi um fenómeno localizado, não havendo problemas graves com o mesmo, nem pedidos de apoio para alguma situação mais danosa. Quanto à situação dos lares, foram feitos levantamentos das situações, e também não há nada a referir. Em relação ao mercado mensal, em princípio será reaberto em Julho, sendo que se irão expandir ao máximo os pontos de venda, com controlo por parte da GNR. Em relação aos CTT, o Senhor Presidente disse ser a favor da reprivatização dos mesmos, sendo que neste momento o serviço não é de melhor qualidade.-----



-----  
-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia 4 de Maio, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA RENDA DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES PELA RODOVIÁRIA DO TEJO, SA, ENTRE ABRIL E JUNHO DE 2020, FACE À REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DE CIRCULAÇÃO, E ATENTAS AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS DESENCADEADAS PELA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVIRUS-SARS - COV-2 E DA DOENÇA COVID-19**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em virtude das medidas adotadas de combate à pandemia causada pelo novo Coronavírus-SARS-COV-2 e da doença COVID, face ao estado de emergência que estava em vigor, o Município deliberou em 30 de Março de 2020, adotar e implementar um conjunto medidas, temporárias e de carácter excecional, como resposta aos constrangimentos causados pela situação epidemiológica mencionada;-----

-----De entre essas medidas foi deliberado, pelo período de tempo de 1 de Abril a 30 de Junho, a isenção de taxas de ocupação de espaço público, isenção de rendas de concessão, entre outros;-----

-----O Centro Coordenador de Transportes de Almeirim/Terminal Rodoviário é utilizado pela Rodoviária do Tejo, SA enquanto entidade concessionária do serviço público de transportes de passageiros, a qual paga uma renda pela utilização, que corresponde a duas prestações semestrais no valor de 3.677,46 euros cada;-----

-----A Rodoviária do Tejo, SA veio requerer a isenção do pagamento da renda no período entre 01 de Abril e 30 de Junho de 2020;-----

-----A Autoridade Mobilidade e Transportes Autoridade da



Mobilidade e dos Transportes (AMT) tomou já posição sobre a grave crise que se abateu sobre o setor de transporte público de passageiros por força da situação criada pela pandemia que nos tem assolado, o que reduziu significativamente as circulações, tendo sido publicadas algumas medidas de apoio para a área dos transportes;-----

-----A medida que ora se propõe está alinhada com as orientações gerais de apoio aos Operadores, sendo uma forma de contribuir para não agravamento da situação;-----

-----Assim, e no uso das atribuições do Município nas áreas dos Transportes e Comunicações, conforme alíneas c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove, a título extraordinário e temporário devido ao estado de emergência que vigou até 03 de maio e à situação de calamidade decretada a partir dessa data, face à situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, a:-----

-----Isenção do pagamento da renda do Terminal Rodoviário, no período entre 1 de Abril de 2020 e 30 de Junho de 2020, o que reduz o pagamento da prestação do primeiro semestre, correspondente a tais meses.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----Intervenção da Vereadora da CDU:-----

-----"A proposta da Câmara Municipal é no sentido de se isentar o pagamento da renda do Centro Coordenador de Transportes à Rodoviária Tejo, pelos meses de Abril, Maio e Junho sem no entanto referir qual o valor a isentar na totalidade, pois o que nos dizem é que a empresa paga uma renda de utilização, que



01/06/2020  
APROVADA

corresponde a 2 prestações semestrais no valor de 3.677,46 euros cada. Pelo que pergunto qual é o valor a ser isentado, e porque razão não vem escrito na proposta.-----

-----Depois justificar a minha posição relativamente à proposta. Não posso acompanhar com o voto favorável, pois a empresa, apesar da perda de receita por serviços que presta em áreas pontuais, em especial as viagens ligadas ao turismo, tem da parte do Estado Português, através da Autoridade da Mobilidade dos Transportes, a determinação do "FINANCIAMENTO E COMPENSAÇÕES AOS OPERADORES DE TRANSPORTES ESSENCIAIS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 - Decreto-Lei número 14-C/2020, de 7 de Abril". Neste documento refere-se que pela necessidade de assegurar a mobilidade dos cidadãos, é preciso manter serviços de transportes públicos, que foram ajustados para os serviços mínimos, mas que convém promover a sustentabilidade das empresas. Assim, serão utilizadas as verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4\_18@escola.tp, o Passe sub23€superior.tp e o Passe Social+.----

-----Para além destas verbas, que serão pagas, mesmo sem o serviço ter ocorrido, por aplicação das diversas normas aplicadas no país, decorrentes da pandemia COVID-19, há também indicações de que "o Governo deu instruções para que as Autarquias possam usar as verbas do transporte escolar para o financiamento do transporte público". Por isso questiono se a Câmara já usou essas verbas para pagar na mesma à empresa, se não o fez qual a razão?-----

-----Sem esquecer também que no sector privado dos transportes rodoviários, muitas são as empresas que resultaram de uma "venda de saldo" da Rodoviária Nacional, que ao longo dos anos acumularam lucros, com imposições de baixos salários e desregulamentação das regras da prestação de trabalho. Sem esquecer ainda que algumas estão integradas em multinacionais, transferindo para o estrangeiro a riqueza criada em Portugal. Neste período prejudicial, ao qual ninguém ficou livre,



01/06/2020  
APROVADA

recorreram ao lay-off e algumas ainda efectuaram despedimentos de trabalhadores. Pelo que me parece que as respostas dadas ao nível do Estado e pela Autoridade da Mobilidade e Transportes serão as essenciais.”-----  
-----

-----O Senhor Presidente esclarece que a isenção é respeitante a um quarto do valor anual, sendo esta a decisão do Conselho Intermunicipal da Lezíria, justificando que será pago uma parte do valor dos passes, salientando o facto de que a empresa não está a operar da forma como era até Fevereiro, pois maior parte dos serviços não estão a ser realizados, o que traz imensos prejuízos quer a esta quer a outras empresas.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALMEIRIM PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando a autorização concedida pelo Município em 10 de Fevereiro de 2020, para a contratação de empréstimo, e tendo em conta:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 51/2018, de 16 de Agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a aliena f) do número 1 do artigo 25º e com o



01/06/2020  
APROVADA

número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, das quais responderam 6 (seis) entidades;-----

-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que no Relatório Final propôs a contratação de empréstimo ao Crédito Agrícola - CCAM de Ribatejo Sul.-----

-----Assim, proponho ao executivo que nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, delibere:-----

-----A contratação de empréstimo no valor de 300.000.00 euros, junto do Crédito Agrícola, com um spread de 0,85 por cento e taxa de juro mínima de 0,85 por cento e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com o Relatório Final da Comissão, que se anexa;-----

-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para autorização e respetiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os cinco anos económicos previstos, para a: adjudicação e contratação de empréstimo bancário, por um prazo de 20 (vinte) anos, nas condições supra indicadas, para Recuperação/reconversão do antigo edifício do posto da Guarda Nacional Republicana de Almeirim para utilização como equipamento social - creche".-----

-----Junta para o efeito: relatório final, relatório preliminar, atas do júri, última ficha do município, documento comprovativo da capacidade de endividamento para 2020 (situação reportada ao último trimestre), previsão de encargos resultantes do empréstimo e amortizações e respetivo resumo, plano de pagamentos e registo de empréstimos para além do empréstimo objeto de deliberação;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do



PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, justificou a sua abstenção pelo facto de haver novamente falhas nos elementos de avaliação, algo que a CDU na Assembleia Municipal tem alertado constantemente.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu Despacho que aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "Reconversão do Edifício do antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu Despacho que nomeou a Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "Reconversão do Edifício do antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais", conforme declaração de aceitação em anexo.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE NOMEOU O FISCAL PARA A EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu Despacho que nomeou a Senhora Engenheira Maria de Fátima Lopes, como fiscal da empreitada de "Reconversão do Edifício do antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO DO ANTERIOR PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA E AMBIENTE DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS FACE A ABERTURA DE PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DESENCADEADA PELO CORONAVIRUS - SARS - COV-2 E DA DOENÇA COVID - 19-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em reunião de executivo de 02 de Março de 2020 foi deliberado proceder à abertura do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a



01/06/2020  
APROVADA

"FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E AMBIENTE DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS ";-----

-----Verificou-se que a abertura das propostas ocorreu em 02 de Abril de 2020, no período da suspensão de prazos administrativos (conforme medidas temporárias e extraordinárias determinadas como combate à pandemia causada pelo Coronavírus-SARS-COV-2 e da doença COVID-19), constante da Lei 1-A/2020, de 19 de Março, que produziu efeitos a partir de 09 de Março de 2020;-----

-----Foi emitido parecer jurídico, o qual indica, em conclusão que:---

-----"Assim, deverá o órgão competente para a decisão de contratar:---

-----Deliberar pela não adjudicação em virtude de ter ocorrido a abertura de propostas quando os prazo administrativo para o efeito, por correrem a favor dos particulares, se encontravam suspenso;-----

-----Nessa sequência, notificar os concorrentes, sobre a não adjudicação e a conseqüente revogação da decisão de contratar.-----

-----Face ao regime excepcional patente quer nos motivos quer nos fundamentos para a não adjudicação, pode o órgão, se o entender, conceder um prazo de 3 a 5 dias úteis para os concorrentes se pronunciarem, sendo certo que não se vislumbram motivos que possam alterar a decisão baseada no regime excepcional de suspensão de prazos que esteve em vigor ao abrigo da lei 1-A/2020, de 19 de Março, visto que, a medida ora tomada dá cumprimento aos citados diplomas legais e permite uma salvaguarda do princípio da concorrência".-----

-----O júri reuniu em 14 de Maio de 2020 e analisou a situação, propondo a não adjudicação no âmbito do referido procedimento;-----

-----A situação em apreço revestiu toda a pertinência de forma a poderem ser notificados os concorrentes e iniciado um novo procedimento, logo que possível, o que não se conformaria com a apresentação em reunião de executivo, pelo que foi objeto de despacho;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho que propôs a não adjudicação no âmbito do procedimento para "FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E



AMBIENTE DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS”, cuja abertura foi deliberada em 02 de Março de 2020.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO DO ANTERIOR PROCEDIMENTO PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA FACE A ABERTURA DE PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DESENCADEADA PELO CORONAVIRUS - SARS - COV-2 E DA DOENÇA COVID - 19-----**

-----Proposta do senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em reunião de executivo de 10 de Março de 2020 foi deliberado proceder à abertura do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO";-----

-----Verificou-se que a abertura das propostas ocorreu em 02 de Abril de 2020, no período da suspensão de prazos administrativos (conforme medidas temporárias e extraordinárias determinadas como combate à pandemia causada pelo Coronavírus-SARS-COV-2 e da doença COVID-19), constante da Lei 1-A/2020, de 19 de Março, que produziu efeitos a partir de 09 de Março de 2020;-----

-----Foi emitido parecer jurídico, o qual indica, em conclusão que:---

-----"Assim, deverá o órgão competente para a decisão de contratar:---

-----Deliberar pela não adjudicação em virtude de ter ocorrido a abertura de propostas quando os prazo administrativo para o efeito, por correrem a favor dos particulares, se encontravam suspenso;-----

-----Nessa sequência, notificar os concorrentes, sobre a não adjudicação e a conseqüente revogação da decisão de contratar.-----

-----Face ao regime excecional patente quer nos motivos quer nos fundamentos para a não adjudicação, pode o órgão, se o entender, conceder um prazo de 3 a 5 dias úteis para os concorrentes se pronunciarem, sendo certo que não se vislumbram motivos que possam alterar a decisão baseada no regime excecional de suspensão de prazos



01/06/2020  
APROVADA

que esteve em vigor ao abrigo da lei 1-A/2020, de 19 de Março, visto que, a medida ora tomada dá cumprimento aos citados diplomas legais e permite uma salvaguarda do princípio da concorrência".-----

-----O júri reuniu em 14 de Maio de 2020 e analisou a situação, propondo a não adjudicação no âmbito do referido procedimento;-----

-----A situação em apreço revestiu toda a pertinência de forma a poderem ser notificados os concorrentes e iniciado um novo procedimento, logo que possível, o que não se conformaria com a apresentação em reunião de executivo, pelo que foi objeto de despacho;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho que propôs a não adjudicação no âmbito do procedimento para "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO", cuja abertura foi deliberada em 10 de Março de 2020.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAUDE EM OBRA DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS, BEM COMO APROVOU AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNOU O JURI, DELEGOU DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEOU O GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na versão republicada pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com posteriores alterações, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea



01/06/2020  
APROVADA

f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho 12/2020, de 26 de Maio de 2020, pelo qual:-----

-----Foi tomada a decisão de contratar a "FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E AMBIENTE DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão;-----

-----Foi autorizada a despesa de 202.082,38 euros (duzentos e dois mil e oitenta e dois euros e trinta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de despesa anexo.-----

-----Considerando que este serviço será financiado por fundos comunitários e que os mesmos aceitam como limite 5 por cento do valor da empreitada, decidiu-se para este procedimento colocar como valor base 4,5 por cento do valor da empreitada.-----

-----Foi aprovado o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Ambiente, para a empreitada de "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, aprovou como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Conjugando a alínea a) do nº 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L.



número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, aprovou que fosse delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso.-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, designo o funcionário do quadro de pessoal do Município - António Forte, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA, BEM COMO APROVOU AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNOU O JURI, DELEGOU DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEOU O GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do numero 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, que nos termos do numero 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho 11/2020, de 26 de Maio de 2020, pelo qual:-----

-----Foi tomada a decisão de contratar a "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da



01/06/2020  
APROVADA

entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----  
-----Foi autorizada a despesa de 682.545,56 euros (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----  
-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista, em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado deserto, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado baixo;-----  
-----Aprovou o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO".-----  
-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propôs como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----  
-----Efetivos:-----  
-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----  
-----Vogal - Arquitecto António Forte-----  
-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----  
-----Suplentes:-----  
-----Maria do Rosário Almeida;-----  
-----António Joaquim Veríssimo Pisco.-----  
-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propôs que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.---  
-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. "Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designou-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual



01/06/2020  
APROVADA

redação."-----  
-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE METADE INDIVISA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO IMÓVEL SITO NA URBANIZAÇÃO DA VINHA DO SANTÍSSIMO, LOTE 25, PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO, FRACÇÃO "D", EM ALMEIRIM**-----  
-----Proposta do Senhor Presidente:-----  
-----"Considerando que:-----  
-----O pedido realizado por Filipe Manuel dos Santos Sampaio, na qualidade de proprietário do direito de superfície de metade indivisa da fração autónoma designada pela Letra "D", correspondente ao primeiro andar esquerdo, do prédio urbano sito na Urbanização da Vinha do Santíssimo, lote vinte e cinco, em Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5485 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o n.º2523-D; para que a Câmara se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do Direito de Preferência;-----  
-----O valor da alienação da metade indivisa do direito de superfície são 12.224,50 (doze mil duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----  
-----A adquirente é a proprietária da outra metade indivisa;-----  
-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----  
-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----  
-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação da fração supra indicada, conforme requerimento em anexo e face ao anteriormente deliberado para casos similares.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



01/06/2020  
APROVADA

-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----  
-----"Proposta semelhante a muitas outras, temos perguntado se a Câmara Municipal não pretende casas para a área social, e a resposta é sempre negativa. Nunca tivemos acesso a listagem de quantas pessoas pedem para aceder a casas municipais! Este caso em concreto poderá não servir de exemplo, pois é uma parte que passa para o outro proprietário. No entanto quero referir este assunto pois no ponto 17, onde analisamos uma situação de carência económica de uma família com menores, associada a diversos problemas de saúde, é referido que aguardam casa municipal. Pelo que esta temática deve-nos preocupar e devem ser encontradas as respostas para estas situações."-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO A FAMILIAS MAIS VULNERÁVEIS DO CONCELHO DE ALMEIRIM PARA DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Por deliberação de Câmara de 20 de Abril de 2020, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "Regulamento de Apoio a Famílias mais Vulneráveis do Concelho de Almeirim", de modo a adequar às necessidades e atribuição dos apoios, para os próximos meses em razão da situação epidemiológica desencadeada pelo novo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID 19;-----

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação no site dessa intenção para apresentação de propostas e constituição de interessados sendo que, decorrido esse período, sem que tenha surgido qualquer indicação, procedeu-se assim à elaboração do projeto ora apresentado, para discussão pública.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de Alteração ao "Regulamento de Apoio a Famílias mais Vulneráveis do Concelho de Almeirim", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO AO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM,  
PELA ACTUAL PROPRIETÁRIA BORREGO, LEONOR & IRMÃO, DO LOTE 96/97/98  
(ANEXADOS) PELA CONTRAENTREGA DO VALOR DE 147.397,27 EUROS,  
CORRESPONDENTE AO VALOR DA AQUISIÇÃO ANTERIOR AO MUNICÍPIO-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município vendeu em 2004 o que actualmente constitui o lote número 96/97/98 pelo preço total de 147 397,27 euros;-----

-----A empresa adquirente se propõe agora fazer a sua devolução ao Município pelo preço de aquisição;-----

-----Não obstante a situação de incumprimento, a devolução proposta não acarreta qualquer prejuízo para o Município;-----

-----O Município carece do lote em causa para a futura instalação do Comando Nacional da Força Especial de Protecção Civil (FEPC);-----

-----Esta localização da FEPC se situa no mesmo quarteirão onde já se encontram instalados o Comando da Força Especial de Bombeiros (FEB), o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) e a Unidade de Reserva Logística (URL), resultando desta proximidade evidentes vantagens operacionais.-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do número 2 do artigo 23º e alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013.-----

-----Proponho:-----

-----Que a Câmara delibere autorizar o Município a adquirir à empresa Borrego Leonor & Irmão SA o lote número 96/97/98, pelo preço de 147 397,27 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A FEDERAÇÃO DE CAMPISMO E MONTANHISMO**



01/06/2020  
APROVADA

**DE PORTUGAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A proposta da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo para celebração de Acordo de Cooperação entre o Município e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, com o objetivo de assegurar uma boa participação do Município na implementação e desenvolvimento da Rede de Apoio ao Campismo/Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo no projeto "Camping 2.0", integrados na candidatura supramunicipal da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo.-----

-----Atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área dos tempos livre, conforme disposto na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e atento o disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33º do citado diploma, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Almeirim e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, fez a seguinte intervenção:-----

-----"Esta proposta surge no seguimento da candidatura da Câmara de Almeirim, junto da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, para dinamização de uma Rede de Infraestruturas para Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo. Recordo que em Outubro de 2018, apresentaram em reunião de Câmara, a ratificação do Protocolo com a Entidade de Turismo, sem no entanto trazerem qualquer estudo/mapa relativo à localização do futuro parque de autocaravanas em Almeirim, informação apenas dispensada mais tarde. Recordo ainda, que a ratificação do Protocolo veio a 29 de Outubro e os prazos de candidatura acabavam no dia seguinte.-----

-----Esta proposta traz outro Protocolo, sem ser para ratificar o que é uma melhoria, desta vez com a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal. Tenho várias observações a fazer, pois ao ler os documentos é referido a necessidade de reformular o projecto técnico da



autarquia. Sobre esta reformulação nada vem acompanhar a proposta.-----  
-----Também é referido que, e passo a citar "segundo o Turismo de Portugal serão assegurados "12.000 euros por cada ASA". (áreas de serviço de autocaravanas). Pelo que pergunto por quem está assegurada esta verba?-----

-----Da leitura do Protocolo de Cooperação ficamos a saber que o Município é responsável pela aquisição e instalação dos equipamentos a colocar na ASA, pela sua manutenção e limpeza, assim como pela segurança e funcionamento do espaço. Também é a Autarquia que definirá os preços que os utentes irão pagar, cuja cobrança será feita por uma plataforma digital da Federação.-----

-----Caberá à Federação 15 por cento da facturação assim como a gestão em termos de entradas e saídas das caravanas, por aplicação da plataforma digital.-----

-----Pergunto se a Câmara vai aderir ao sistema da plataforma e se vai querer que seja a Federação a instalar na ASA o mesmo, pagando mais 2.500,00 euros para o fazer.-----

-----A CDU nada tem contra a constituição de uma rede de caravanismo e autocaravismo no Ribatejo e no Alentejo, nem com a participação conjunta com entidades da área, mas gostamos de votar as propostas na posse de informações claras e objectivas, pelo que após os esclarecimentos do Senhor Presidente, votamos a favor da mesma."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL NO ÂMBITO DO COMBATE À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVIRUS - SARS - COV-2 E DA DOENÇA COVID - 19**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições dos Bombeiros, entre outras, (i) o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; (ii)O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; (iii) a colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; (iv) a participação noutras ações para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins



específicos.-----  
-----A pandemia causada pelo Coronavírus - SARS-COV-2 e pela doença COVID-19 exige uma adaptação a esta realidade, impondo-se um reforço de meios e equipamentos de proteção individual, em todas as ações desenvolvidas pelos Bombeiros, o que acarreta elevados custos para apetrechamentos das respetivas corporações.-----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro num total de 32.492,61 euros, para fazer face às despesas com equipamentos e meios para proteção individual, conforme indicação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Para esta votação ausentaram-se os Senhores Presidente, Vice Presidente e Vereador Rui Rodrigues, por se encontrarem legalmente impedidos de votar.-----

-----Assim, posta a votação a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE DIVIDA DE REFEIÇÕES RELATIVAMENTE A UM MENOR, E PAGAMENTO FASEADO DE DIVIDA DE REFEIÇÕES DE OUTRO MENOR, SEU IRMÃO, CONFORME INFORMAÇÃO 07/2020/GE, E INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL DATADA DE 20 DE MAIO DE 2020---**

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Encarregada de Educação dos alunos João Cruz e Duarte Cruz, melhor identificada nos documentos em anexo, veio solicitar o perdão de dívida do ano letivo de 2017/2018 e 2018/2019 relativa a refeições, ao aluno João Cruz num total de 236,52 euros e pagamento faseado da dívida de refeições para o mesmo período do seu filho João Cruz, num total de 237,98 euros, conforme consta da informação 07/20, em anexo.-

-----Atualmente ambos os menores beneficiam do escalão A.-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da referida informação 07/2020, concluindo que o assunto deveria ser remetido ao





01/06/2020  
APROVADA

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da referida informação 06/2020, concluindo que o assunto deveria ser remetido ao GAS por ser família desconhecida daquele Gabinete;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 12 de Maio de 2020 que "(...) ser de toda a pertinência o perdão da mesma, tal como o próprio solicita. Foi no entanto acordado o pagamento da dívida deste ano no valor de 185,12 euros será liquidado pela família".-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 31º, relativo a " Pagamentos em atraso": "As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida de refeições e AAAF, dos anos letivos de 15/16, 16/17 e 17/18, no montante de 631,98 euros, bem como o pagamento faseado do serviço de lanches saudáveis e refeição do presente ano letivo, no valor de 185,12 euros do aluno Mikael Paixão da Silva, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DA AAAF E CAF PARA O 3º PERIODO LECTIVO 2019/2020**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento



da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.-----

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo decreto-lei número 144/2008, de 28 de Julho com posteriores alterações e com a Portaria 644-A/2015, de 24 de Agosto.-----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de participação de despesas de manutenção.-----

-----O valor a propor tem em conta o período desde Março de 2020, em que foi declarado o estado de emergência e que veio a suspender o ensino presencial para o 3º período letivo, com exceção do 11º e 12º que retomaram em condições específicas a partir de 18 de Maio de 2020, face as medidas adotadas de combate à pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-1.-----

-----Pelo exposto proponho que para o 3º período do ano letivo de 2019/2020, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, num total de 580 euros, para os respetivos Agrupamentos de Escolas, conforme mapa em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----



01/06/2020  
APROVADA

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não foi presente qualquer assunto neste ponto da ordem de trabalhos.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não houve presença de público na reunião.-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica